



lei nº 1090/07

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI 41 / 2007.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG AGENDHA – ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

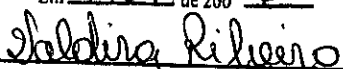
Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a **ONG Agenda – Assessoria e Gestão de Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia**, fundada em 08 de fevereiro de 2003.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2007.


RAIMUNDO CAIRÉS ROCHA
Prefeito Municipal


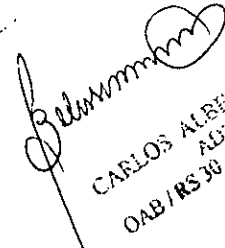
ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 9921
Em 18/07 de 200 7

Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1495
DE 14.08.07 POR unanimidade
VOTOS CONTRA.....
MESA DA CM./PA. 14.08.07
.....
PRESIDENTE

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA AGENDHA
ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA,
DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA.**

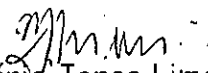
Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2003, reuniram-se na residência do Sr. Maurício Lins Aroucha, situada a Av. André Falcão, 399, Centro, Paulo Afonso, Bahia, os abaixo assinados e qualificados participantes da Assembléia de Fundação da AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, também designada de AGENDHA, para decidir sobre a fundação da Entidade, aprovar seu Estatuto e eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do mesmo, foi escolhido por consenso o nome do Sr. Mário Jorge Lima para presidir a Assembléia, a qual foi secretariada por mim, Aldo Carvalho da Silva, que redigi a presente ATA. Aberta a reunião, o Presidente fez a proposta de constituição da AGENDHA como Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos a ser registrada no Ministério da Justiça como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público conforme Lei 9790/99. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por consenso dos presentes. O Presidente leu o Estatuto, que foi discutido e aprovado pelos presentes. Em seguida o Presidente apresentou a proposta de chapa para composição das instâncias estatutárias da AGENDHA: para Diretor Presidente o Sr. Aldo Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Consultor Técnico de Meio Ambiente, residente à Rua do Gangorra 785, CHESF, Paulo Afonso, Bahia, para Vice-presidente a Sra. Nadja Maria Ferreira Monteiro, brasileira, viúva, Pedagoga e Especialista em Turismo, residente à Rua do Gangorra, n° 156, CHESF, Paulo Afonso, Bahia, e para Primeira Tesoureira a Sra. Heliene Salvador de Assis, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, residente à Rua Duque de Caxias, n° 203 - 1° Andar, Centro, Paulo Afonso, Bahia; para Segunda Tesoureira a Sra. Carmen Reis de Arimatéia, brasileira, casada, Pedagoga, residente a Rua Mosenhor Magalhães n° 08 - 3° Andar, Centro, Paulo Afonso, Bahia; para Primeira Secretária a Srta. Bruna Graziela Cordeiro dos Santos, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Santos Dumont 324, Centro, Paulo Afonso, Bahia; para Segundo Secretário o Sr. Erivaldo das Neves Salvador, brasileiro, casado, professor, residente à Travessa do Ouvidor, Bloco 92, N° 09, Vila Alves de Souza, Paulo Afonso, Bahia; para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Sr. Mario Jorge Lima, brasileiro, casado, Professor, residente à Rua dos Prazeres, N° 401, Paulo Afonso, Bahia; para suplentes do Conselho Fiscal a Sra. Genésia Maria Silva Calado, brasileira, viúva, professora, residente à Rua

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA FOTOSTÁTICA ESTÁ COM:
VIN
ODV
VGL

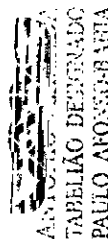


CARLOS ALBERTO BELISSIMATO
ADVOGADO
OAB / RS 30.417 - OAB / BA 983-A

Juscelino Kubitschek, n.º 402, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso, Bahia e o Sr. **Geraldo Eleotério da Costa**, brasileiro, casado, ambientalista, residente a Rua Delmiro Gouveia No 908, Bairro Tancredo Neves II, Paulo Afonso, Bahia; para Primeira Conselheira Suplente a Srta. **Monalisa de Siqueira Sales**, brasileira, solteira, universitária, residente à Av. Bahia, N.º 140, CHESF, Paulo Afonso, Bahia para Segunda Conselheira Suplente **Márcia Maria Pereira Muniz**, brasileira, solteira, Assistente Social, residente à Rua Dr. Pedro Santos Torres 200, Centro, Curaçá, Bahia e para Terceira Conselheira a Srta. **Hellen Juliana Nunes Rodrigues**, brasileira, solteira, bióloga, residente à Rua Nova Avenida 108, Centro, Paulo Afonso, Bahia. Não havendo inscrição de outra chapa, foi aprovada a proposta apresentada pelo presidente por consenso dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ATA que será assinada por mim, Aldo Carvalho da Silva e todos os presentes.

Paulo Afonso, 08 de Fevereiro de 2003.


Mário Jorge Lima
Presidente da Assembléia
RG 01 878 330 - 95 / Ba
CPF 075.041.445-68

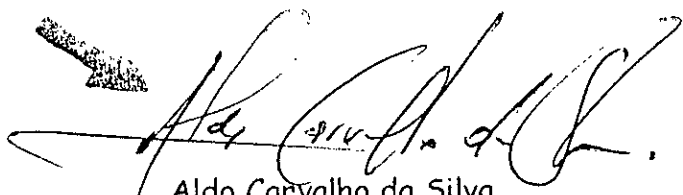




CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA FOTOSTÁTICA ESTA CON-
FORME AO ORIGINAL DOU FÉ
PAULO AFONSO - BA

03/05/04

ANTONIO ALMEIDA
TABELÃO DESIGNADO

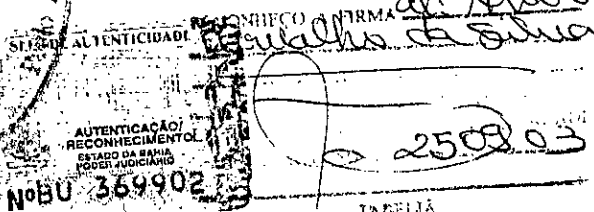
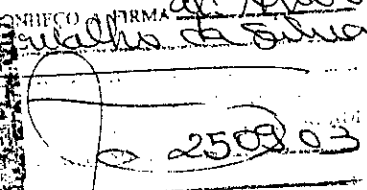

Aldo Carvalho da Silva
Secretário da Assembléia
RG 3145 025 30 / BA
CPF 398.474.895.72

Registro Pessoas Jurídicas - Paulo Afonso - BA.

Prenotado em 22 de Setembro de 2003
Protocolado sob n.º 1.700 fls. 254 do L- A-01
Registrado sob n.º x fls. - do L- -
Registro das Pessoas Jurídicas.
Averbado AVI 799 fls. 89, L- A-09.

Ocorrência Ata da Assembleia de Fundação
da Agência Ins. e Gest. em Est. de
Natureza, Des. Humano e Agroecologia

Oficial Paulo Afonso 22 de Setembro de 2003


AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº BU 369902

Aldo Carvalho da Silva
25/02/03
TABELÃO

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA
SUB-OP. - M^{te} LENY BATISTA B. DE FREITAS
AV. APOLO SALES n.º 669
PAULO AFONSO - BA

ESTATUTO


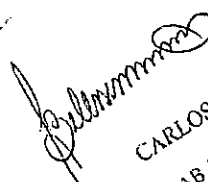
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO / OSCIP

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A **ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA** também designada pela sigla **AGENDHA**, constituída em 08 de fevereiro de 2003, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Paulo Afonso Estado da Bahia e foro em Paulo Afonso/BA.

Art. 2º. A **AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA**, tem por finalidade(s):

- I. *Promoção, incentivo e realização da Educação Ambiental e Agroecológica;*
- II. *Promoção, incentivo e realização da Agricultura Familiar;*
- III. *Promoção da Assistência Social;*
- IV. *Promoção, incentivo e realização da Segurança, Garantia e Autonomia Alimentar e Hídrica;*
- V. *Promoção, incentivo e realização do Combate à Fome e à Pobreza;*
- VI. *Promoção da Saúde Humana e Socioambiental;*
- VII. *Promoção, incentivo e realização do Desenvolvimento Humano, Agroecológico e Sustentável;*
- VIII. *Promoção, incentivo e realização de ações Afirmativas em Gênero e Geração;*
- IX. *Promoção de iniciativas para Habitação Popular Ecológica;*
- X. *Promoção, incentivo e realização da Gestão Sustentável e Ecológica de Resíduos Sólidos e Líquidos;*
- XI. *Promoção, incentivo e realização da Economia Solidária e Interação Comercial entre Organizações de Produção, Beneficiamento, Artesanato e Consumo e outras;*
- XII. *Promoção, incentivo e realização da Comunicação Popular;*
- XIII. *Promoção da Solidariedade e Voluntariado;*
- XIV. *Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;*
- XV. *Desenvolver e estimular estudos e pesquisas, em educação e desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionada neste artigo;*
- XVI. *Integrar os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional, como forma de contribuir com as políticas públicas;*
- XVII. *Fomentar a mobilização e capacitação das pessoas que vivem da agricultura familiar a fim de melhorar ou ampliar os conhecimentos e empreendimentos já existentes, bem como implantar outros;*
- XVIII. *Desenvolver as ações considerando a defesa, preservação e conservação da natureza, do meio ambiente e da biodiversidade;*
- XIX. *Promover e apoiar ações voltadas para os Povos Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos;*
- XX. *Realizar Instrutoria, Consultoria e Moderação em todas as atividades do artigo anterior e em Gestão de Equipes e Pessoas;*



CARLOS ALBERTO BELISSIMO
ADVOGADO
OAB / RS 30.437 - OAB / BA 983-7

Parágrafo Único: A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, não distribui entre os seus sócios ou

ESTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA
E-OP. - M^{te} LENY BATISTA B. DE PRELTA
Av. Apolônio Sales n.º 66
Cidade de Salvador - Bahia

associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades neles previstas configura-se mediante a assessoria, acompanhamento ou execução direta de projetos, programas, planos de ações e correlatos, por meio de doações de recursos físicos, humanos, financeiros, ou ainda pela prestação de serviços remunerados ou em condições especiais de forma voluntária, a outras Organizações sem fins lucrativos e a Órgãos dos Setores Público e Privado que atuem em áreas afins.

Art. 4º. A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição se organizará em tantas unidades/coordenações de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II – DOS SÓCIOS

Art. 6º. A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos, quando houver, em diversas categorias: fundador, benfeitor, honorário, contribuintes e outros.

Art. 7º. São direitos dos sócios fundadores, quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art. 8º. São deveres dos sócios:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as decisões da Diretoria;


CARLOS ALBERTO BELÍSSIMO
ADVOGADO
20.434 - OAB / BA 983-A

Art. 9º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades.

Art. 11. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12. Compete à Assembléia Geral:

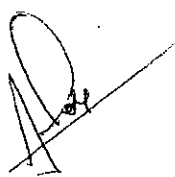
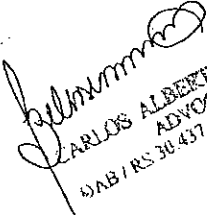
- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 33;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do artigo 32;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VI – Propor e analisar o Planejamento Institucional.

Art. 13. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV – Propor e analisar o Planejamento Institucional.

Art. 14. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 6 (seis) sócios quites com as obrigações sociais.



CARLOS ALBERTO BELISSIMO
ADVOGADO
OAB / RS 30.437 - OAB / BA 9837

Art. 15. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17. A Diretoria será constituída por um/a Presidente; um/a Vice-Presidente; Primeiro e Segundo Secretários/as; Primeiro e Segundo Tesoureiros/as.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 Compete à Diretoria:

- I – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

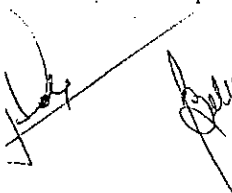
Art. 19. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20. Compete ao Presidente:

- I – representar a **AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA**, judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 21. Compete ao Vice- Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;


CARLOS ALBERTO BELISSARI
ADVOGADO
OAB/RS 30.477 - CAB/BA 087.2

JURISDIÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROF. DR. ANTONIO ALMEIDA

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário:

v. Apolônio Sales

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III – manter em ordem toda documentação da Instituição

Art. 23. Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art. 24. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, na Instituição, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 25. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;


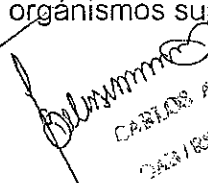
Art. 26. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;



CASSIO ALBERTO BELLETTA
ABVODADO
OAB/RS 30.837 - OAB/RS 007-75

INSTITUTO DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL - ANTONIO ALMEIDA
JUR. OP. - MARIA BAPTISTA DE FREITAS
AV. APODIADO SÁLES, 663
PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio da **AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 29. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 30. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da Instituição **AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA**, observará no mínimo:

I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;


II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A **AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA**, será dissolvida por decisão

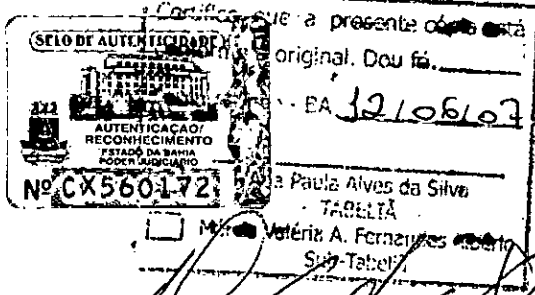

CARLOS ALBERTO BELISSIM
ADVOGADO
OAB / RS 30.437 - OAB / BA 983...

AS PESSOAS JURÍDICAS
 ORIGINAL - ANTONIO ALMEIDA
 OF. - MARILENY BATISTA B. DE FREITAS
 da Assembléa Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim,
 aprovando-se a tomar impossível a continuação de suas atividades.
 PAULO AFONSO

Art. 33. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pelo Regimento Interno e referendados pela Assembléa Geral.

Art. 35. O presente estatuto entra em vigor em 08 de fevereiro de 2003.



PAULO AFONSO, 08 DE FEVEREIRO DE 2003

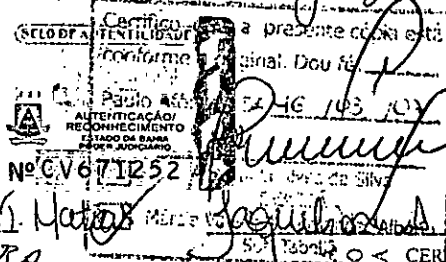
[Signature]
 Secretário da Assembléa

[Signature]
 Diretor Presidente Eleito

[Signature]
 Presidente da Assembléa

[Signature]
 Secretário Eleito

TESTEMUNHAS

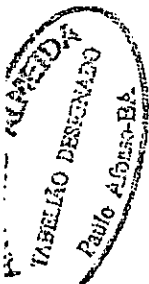


Dulce Emmanuelle, Mat. 86: 12149885-98 BA



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL DOU FE PAULO AFONSO-BA

03:05:04
 Antonio Almeida
 Tabelião Designado



ADVOGADO:
 OAB: CARLOS ALBERTO BELÍSSIMO
 ADVOGADO
 OAB/RS 30.437 - OAB/BA 981

Registro Pessoas Jurídicas Paulo Afonso - BA

Prenotado em 22 de Setembro de 2003
 Protocolado sob n.º 1.699 fls. 254v do L-A-01
 Registrado sob n.º 799 fls. 891 do L-A-09
 Registro das Pessoas Jurídicas. 91
 Averbado _____ x _____ x _____

RECONHEÇO A FIRMA DE *[Signature]*
 DO QUE DOU FÉ
 TESTEMUNHO
[Signature]

Ocorrência Estatuto da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCEP
 Oficial Marlene Leny Batista B. de Freitas
 Paulo Afonso 22 de Setembro de 2003



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

Paulo Afonso, 20 de julho de 2007.

Ofício PGM/PMPA nº 020/2007

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ ANGELO CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

Encaminho a V.Exa. a documentação anexa, solicitando seja a mesma anexada ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da ONG Agendha - Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia e dá outras providências", visando justificar, documentadamente, a proposta enviada a essa Casa Legislativa.

Certo do acolhimento do acima exposto, renovo os protestos da mais alta estima e consideração.

**CÉLSON PEREIRA DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

*Recebi em
20/07/2007
Flávia Barros*



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

GABINETE DO PRESIDENTE

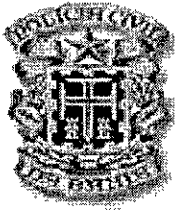
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Organização Não-Governamental **AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia**, CNPJ: **05.900819/0001-29**, entidade sem fins lucrativos, com coordenação institucional não remunerada, situada na Rua Califórnia, 12, Quadra C, Bairro BNH, durante o exercício de 2006 apresentou funcionamento regular, prestando serviços à nossa comunidade e que é idônea.

Paulo Afonso, Sertão do São Francisco em 17 de Julho de 2007.

Para Clarezza firma o presente,


Ver. José Angelo Carvalho
Presidente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CRIMES CONTRA A VIDA - DCCV
DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER-DEAM
PAULO AFONSO – BAHIA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Organização Não-Governamental **AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia**, CNPJ: **05.900819/0001-29**, entidade sem fins lucrativos, com coordenação institucional não remunerada, situada na Rua Califórnia, 12, Quadra C, Bairro BNH, durante o exercício de 2006 apresentou funcionamento regular, prestando serviços à nossa comunidade e que é idônea.

Paulo Afonso, 17 de julho de 2007.

Para Clareza firma o presente,


Bela. Mirela Santana Matos

Delegada de Polícia Titular
DEAM/PAULO AFONSO
Cad. 20409633-0

DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO A MULHER
Rua Nelson Rodrigues do Nascimento, n.º. 92, Bairro Panorama
Paulo Afonso/BA- CEP 48600-000
Tele/Fax: (75) 3692-1437
Email:



Paulo Afonso
Crescendo com nossa gente!

www.pauloafonso.ba.gov.br

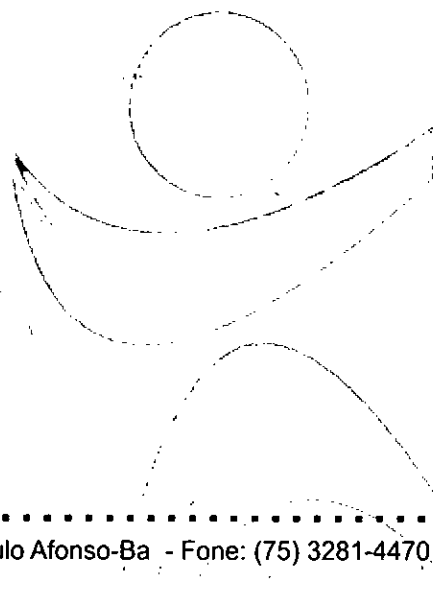
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Organização Não-Governamental **AGENDHA – Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia**, CNPJ: **05.900819/0001-29**, entidade sem fins lucrativos, com coordenação institucional não remunerada, situada na Rua Califórnia, 12, Quadra C, Bairro BNH, durante o exercício de 2006 apresentou funcionamento regular, prestando serviços à nossa comunidade e que é idônea.

Paulo Afonso, Sertão do São Francisco em 16 de Julho de 2007.

Para Clarezza firma o presente,

Sonia Maria Correia Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento e Agroecologia
CNPJ: 05.900.819/0001-29

Nº	NOME	TÍTULO ELEITORAL		
		Número	Zona	Seção
1.	Adriana Ribeiro dos Santos Costa	107.067.910.590	084	0104
2.	Aldo Carvalho da Silva	14.233.132.240	084	0243
3.	André Luis Oliveira Pereira de Souza	827492205/15	084	0035
4.	Augusto Flávio da Silva Roque	94.836.930.507	084	0257
5.	Bruna Graziela Cordeiro dos Santos	114.060.070.507	084	0308
6.	Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha	022.153.120.884	084	0210
7.	Erivaldo das Neves Salvador	368.513.885-53		
8.	Genésia Maria Silva Calado	66.926.280.590	084	0247
9.	Heliene Salvador de Assis	208844650116	084	302
10.	Hellen Juliana Nunes Rodrigues	913.304.205/40	084	0258
11.	Márcia Maria Pereira Muniz	006.059.140.574	085	0014
12.	Mário Jorge Lima	10.284.310.515	084	0106
13.	Maurício Lins Aroucha	035.674.550.850	084	0210
14.	Monalisa Siqueira Sales	100.310.360.523	084	0101

**Pessoas Beneficiadas com o Programa de Capacitação
Para a Convivência com o Semi-Árido**

Município de Paulo Afonso

Nº	NOME	COMUNIDADE
1.	Jane Cleide Teixeira Santana	Baixa Funda
2.	Erinaldo Lima de Macedo	Barrinha
3.	Jassé Balbino de Souza	Barrinha
4.	Maria Quitéria Lira de Souza	Barrinha
5.	Renato Vieira da Silva	Barrinha
6.	Lucineide Expedita Vieira	Batatinha
7.	Maria Quétima Silva Cardoso	Batatinha
8.	Rafael Rodrigues de Souza	Batatinha
9.	Robson Silva Cardoso	Batatinha
10.	Edilânia Dias Barbosa	Boa Sorte
11.	Ivelize Gomes de Lima	Bogó
12.	Ageilza Ferro da Silva	Bonomão
13.	Erenilda Ricardo de Lima	BTN
14.	Gedalva Maria dos Santos Teixeira	Campos Novos
15.	Jailda de Souza Teixeira	Campos Novos
16.	Joseilto de Souza Teixeira	Campos Novos
17.	Silvania de Souza Teixeira	Campos Novos
18.	Edleide da Cruz Lima	Juá
19.	Elenilza Soares Vieira	Juá
20.	Eunice Maria dos Santos Xavier	Juá
21.	Evanúzia Souza Soares	Juá
22.	Lucélia Vieira Lima	Juá
23.	Rosimar Araújo Lima	Juá
24.	Samara dos Santos Lima	Juá
25.	Tiago Freire de Souza	Juá
26.	Maria Cleide Lima dos Santos	São José
27.	Maria Tamires dos Santos	São José
28.	Maria Aparecida Silva de Jesus	Serrote
29.	Mônica Maria de Jesus	Serrote
30.	Rodolfo de Jesus Maciel	Serrote
31.	Antonia Luiza Ferreira	Sítio do Lúcio
32.	José Ronaldo Ferreira	Sítio do Lúcio
33.	Maria Nazaré da Conceição Silva	Sítio do Lúcio
34.	Rosangela Maria Ferreira	Sítio do Lúcio
35.	Elisabete Gomes de Sá Teixeira	Tigre
36.	Cássio Alves Teixeira	Várzea
37.	Michele Teixeira dos Santos Lima	Várzea

**Pessoas Beneficiadas com o Programa de Capacitação
Para a Convivência com o Semi-Árido**

Município de Curaçá

Nº	NOME	COMUNIDADE
1.	Marquiane Souza Lucas	Agrovila 04-Proj. Pedra Branca
2.	Jeane Rodrigues dos Santos	Agrovila 05-Proj. Pedra Branca
3.	Josilda Maria da Silva	Agrovila 09-D. Pedra Branca
4.	Ana Paula Santos Silva	Agrovila 09-Proj. Pedra Branca
5.	Leidijane Silva Cardoso	Distrito Barro Vermelho
6.	Ranisse Raiane O Castro	Distrito Barro Vermelho
7.	Carlos Henrique da Silva	Distrito Mundo Novo
8.	José Floriano Varjão de Oliveira	Distrito Patamuté
9.	Pedro Marcelo Alves de Carvalho	Distrito Patamuté
10.	Eraldo Raimundo Oliveira	Distrito Riacho Seco
11.	Mona Mirely do Nascimento Silva	Distrito Riacho Seco
12.	José Cleiton Rodrigues Alves	Faz. Barreira da Onça-D. Barro Vermelho
13.	Jakline Vieira de Almeida	Fazenda Brandão - D. Poço de Fora
14.	Rosangela França de Sena	Fazenda Cacimba Torre
15.	Igor Menezes	Fazenda Cruz
16.	Elizangela Pereira Dias	Fazenda Ilha Redonda
17.	Joceleide Alves Barbosa	Fazenda Ilha Redonda
18.	Josiane Alves Abade	Fazenda Ilha Redonda
19.	Telma Dias da Silva	Fazenda Ilha Redonda
20.	Tatiane Alves Abade	Fazenda Matinha
21.	Manoel Renildo Matos do Vale	Fazenda São Mateus - D. Patamuté
22.	Laíse Batista de Jesus	Mundo Novo
23.	Vilma Batista de Souza	Mundo Novo - D. Patamuté
24.	José Márcio Gomes Sabino	Povoado Pedra Branca
25.	Tâmara Maciel de Souza	Riacho Seco
26.	Adriana Rodrigues dos Santos	Sede Curaçá
27.	Ana Claudia Bezerra dos Santos	Sede Curaçá
28.	Denis Rodrigues de Souza	Sede Curaçá
29.	Elieuzina Rodriguez de Almeida	Sede Curaçá
30.	Givaldo Rodrigues Santos Lopes	Sede Curaçá
31.	Ires Fernanda Ataídes da Silva	Sede Curaçá
32.	José Ires Nunes Barbosa	Sede Curaçá
33.	Luciano Gonçalves Ribeiro	Sede Curaçá
34.	Maikon Jamerson da Silva Cipriano	Sede Curaçá
35.	Nilma Landim Maia	Sede Curaçá
36.	Wilson Sena Martins	Sede Curaçá
37.	Rosimara Mônica Ferreira Lessa	Sede Curaçá
38.	Joelza Simone Ferreira Lessa	Sítio Monte Alegre
39.	Alan Martins Cunha	Sítio Monte Alegre-D. Barro Vermelho
40.	Givaldo de Araújo Costa	Sítio Sombra da Quixaba

**Pessoas Beneficiadas com o Programa de Capacitação
Para a Convivência com o Semi-Árido**

Município Delmiro Gouveia/AL

INº	NOME	COMUNIDADE
1.	Agnaldo Pereira dos Santos	Barragem Leste
2.	Carmelita Pereira da Silva	Malhada
3.	Cássia Fernanda da Silva	São Sebastião
4.	Cícero José da Conceição	Jardim Cordeiro
5.	Clebson Vieira Bóia	Rabeca
6.	Douglas Teixeira Lima	Várzea
7.	Edicarlos Araújo Queiroz	Queimadas - Glória
8.	Elias José Gomes	Delmiro Gouveia
9.	Elias Oliveira Luna	Pedrao
10.	Enoque Ferreira de Oliveira	Assentamento Lameirão
11.	Geneci José da Silva	Lagoa do Rancho
12.	Gilvanice dos Santos	Lagoinha
13.	Idalmir Moreira Luna	Pedrao
14.	Jackson Farias Varjão	Barragem Leste
15.	Jocelmo Araújo Castor	Freitas - Glória
16.	Leonilde Cezário dos Santos	São José
17.	Lucinéa de Souza Pereira	Porto da Barra
18.	Maria Auxiliadora da Silva	Gangorra
19.	Maria de Fátima dos Santos	Alto Novo
20.	Maria Dione dos Santos Barreto	Jardim Cordeiro
21.	Maria Joelma Vieira Lima	Gangorra
22.	Maria Margarida da Silva	Canafístula
23.	Marinalva Jovem da Conceição	Aldeia Koiupanka
24.	Sebastião dos Prazeres Silva	Vila Moxotó
25.	Sheila Xavier Torres	Lagoa do Rancho
26.	Tamires Teixeira dos Santos	Várzea
27.	Tiago Bezerra	Lagoinha
28.	Vanessa Teixeira dos Santos	Várzea



Famílias Beneficiadas com o Projeto GESTAR – Gestão Ambiental Rural

Organização	Projeto	Recursos	Famílias	Município	UF
Pequenos Prod Povoado Torquato	Plantas Medicinais	4.421,00	20	Glória	BA
Associação Produtores Jusante 05	Cajucultura	5.006,00	10	Glória	BA
STR Paulo Afonso	Frutas da Caatinga	8.840,00	20	P Afonso	BA
Associação Com. Ilha das Flores	Horta Orgânica	3.089,50	15	Glória	BA
Associação Chico Correia	Horta Orgânica	3.429,00	15	Glória	BA
AQCC	Frutas da Caatinga	4.996,00	30	Salgueiro	PE
Aldeia Indígena Kantaruré – Batida	Caprinocultura	5.000,00	20	Glória	BA
Associação Agropecuária e Pesca Porto da Serra	Horta Orgânica	4.071,00	18	Glória	BA
Movimento Água Para Todos e Todos Pela Água.	Caprinocultura	4.968,00	40	Curaçá	BA
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Ferro	Caprinocultura	2.260,00	30	Curaçá	BA
Associação Comunitária e Agropastoril de Serra Grande.	Caprinocultura	4.996,00	25	Curaçá	BA
TOTAL		49.716,90	213		



Assessoria e Gestão em Estudos da Natureza, Desenvolvimento e Agroecologia - CNPJ: 05.900.819/0001-29

Famílias Beneficiadas com a aprovação dos Projetos Tipo "A" pela CEX (Coordenadoria de Agroextrativismo)/AGENDHA

População	Tipo de Projeto	Recursos	Famílias	Município	UF
F de Pasto	Meliponicultura	4.998,00	22	Curaçá	BA
Indígena	Meliponicultura	4.972,00	30	Glória	BA
Quilombola	Horta Orgânica	4.223,00	20	Chorrochó	BA
Pescadores	Pesca (Estruturação de Sede da Colônia)	4.713,16	45	Petrolândia	PE
Pescadores	Pesca (Apetrechos)	5.000,00	277	Canudos	BA
Pescadores	Pesca (Apetrechos, Refrigerador e Computador)	5.000,00	45	Itacuruba	PE
Pescadores	Pesca (Apetrechos)	4.683,20	135	Jatobá	PE
Produtores Rurais	Horta Orgânica e Meliponicultura	5.000,00	20	Glória	BA
Indígenas	Criação de Animais Silvestres – Ema	4.999,85	42	Glória	BA
Indígenas	Horta Orgânica	4.999,03	06	Pariconha	AL
Indígenas	Reflorestamento de Plantas Nativas da Mata Ciliar	4.992,00	214	Rodelas	BA
TOTAL		53.580,24	856		



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2007285711

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	05.900.819/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2007, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSESSORIA E GESTAO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO
HUMANO E AGROECOLOGIA
CNPJ: 05.900.819/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:15:24 do dia 11/06/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2007.

Código de controle da certidão: **56EF.E28C.2B83.9CCD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

CNPJ 14.217327/0001-24
AVENIDA APOLONIO SALES
CENTRO
PAULO AFONSO BA

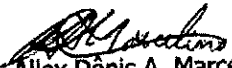
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
Nº 1210/2007

Empresa ASSES.E GESTÃO EM ESTUDO DA NATUREZA,DESENV.HUMANO E AGROC.
CNPJ/CPF 05.900.819/0001-29
Endereço CALIFONIA -QUADRA C
Número 12
Bairro BNH
Cidade PAULO AFONSO
Estado BA

Atendendo solicitação através do Processo nº **46342007**, certificamos que a Empresa acima identificada até a presente data está **QUITE** com os Tributos Municipais, ressaltando a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venha a ser apurados posteriormente.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 (NOVENTA) dias.

Paulo Afonso-BA, 14 de junho de 2007.


Alex Denis A. Marcelino
Auxiliar Técnico
Mat. 59.208

Funcionário(a)


SILVANO ARAÚJO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Receitas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008622007-04024100

Nome: ASSESSORIA E GEST.EM EST.DA NAT.DES.HUM. E AGROECOLOGIA
CNPJ: 05.900.819/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 01/06/2007.
Válida até 28/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 017802006-04024100

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.900.819/0001-29
NOME: ASSESSORIA E GEST.EM EST.DA NAT.DES.HUM. E AGROECOLOGIA
ENDEREÇO: RUA MARIETA FERRAZ, 169 TERREO
BAIRRO OU DISTRITO: VILA POTY
MUNICÍPIO: PAULO AFONSO
ESTADO: BA
CEP: 48602-160

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E

ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA

A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.
COM VALIDADE ATÉ 05/06/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05900819/0001-29, 05900819/0001-29
Razão Social: ASS E GESTAO EM EST DA NATUREZA DES HUMANO E AGROECOLOG
Nome Fantasia: AGENDHA
Endereço: R MARIETA FERRAZ 169 TERREO / VILA POTY / PAULO AFONSO / BA / 48602-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2007 a 13/07/2007

Certificação Número: 2007061417212795958908

Informação obtida em 14/06/2007, às 17:21:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
DE 22 DE JULHO DE 2006**

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis, na sua sede na Rua Califórnia, 12 – Quadra C – BNH, nesse Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Geral, às 15:00, em segunda convocação, as/os associadas/os a senhorita Bruna Graziela Cordeiro dos Santos, a senhora Heliene Salvador de Assis, o senhor Augusto Flávio da Silva Roque, a senhorita Adriana Ribeiro dos Santos Costa, a senhora Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha, o senhor Aldo Carvalho da Silva, para deliberarem sobre a composição da nova Diretoria, bem como do Conselho Fiscal. O senhor Arthur Lima da Silva e a senhorita Francisca de Jesus Marinho da Silva estiveram presentes como convidados, com direito a participação nos debates, mas sem direito a voto. Após informes gerais, a atual Presidente, a senhora Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha, falou da importância da reunião e refletiu com as/os sócias/os e convidado/a sobre as realizações do mandato da presente diretoria, destacando as ações que estão sendo desenvolvidas e os projetos que ainda estão em processo de amadurecimento e negociação. O senhor Aldo Carvalho da Silva, atual Primeiro Secretário, fez a leitura do termo de convocação e a pauta dessa Assembléia e observou que de acordo com o Estatuto da AGENDHA, cada Diretoria possui mandato de 02 (dois) anos, período que pode ser renovável mediante nova eleição. Após estas reflexões e, com a apresentação de apenas uma chapa com a mesma composição da atual Diretoria, a mesma foi reeleita por unanimidade para o cumprimento de mais 02 (dois) anos de mandato. Em seguida houve a indicação por parte dos presentes, dos 06 (seis) nomes das/os sócias/os para a nova composição do Conselho Fiscal, sendo propostos/as como membros titulares o senhor Augusto Flávio da Silva Roque, o senhor André Luiz Pereira de Souza Oliveira e a senhorita Márcia Maria Pereira Muniz, e como membros suplentes o senhor Mário Jorge Lima, a senhorita Monalisa Siqueira Sales e a senhorita Hellen Juliana Nunes Rodrigues, tendo sido todos/as eleitos/as por unanimidade respectivamente como membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para os próximos 02 (dois) anos. A associada Heliene Salvador de Assis apresentou à Assembléia o documento do Conselho Fiscal aprovando as contas da entidade no exercício anterior, ano de 2005, dando como quitadas todas as obrigações estatutárias que dizem respeito às naturezas contábeis. Sem mais nada a tratar, a Presidente da Assembléia e da instituição, declarou encerrada a reunião e eu Aldo

Agenda

Carvalho da Silva, lavrei e, digo, que secretariei, lavrei e apresentei a seguinte Ata que foi lida e assinada pelo/as presentes sócias/os:

Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha
Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha

Bruna Graziela Cordeiro dos Santos
Bruna Graziela Cordeiro dos Santos

Heliene Salvador de Assis
Heliene Salvador de Assis

Adriana Ribeiro dos Santos Costa
Adriana Ribeiro dos Santos Costa

Augusto Flávio da Silva Roque
Augusto Flávio da Silva Roque

Aldo Carvalho da Silva
Aldo Carvalho da Silva

André Luiz Oliveira Pereira de Souza
André Luiz Pereira de Souza Oliveira

Em tempo: a nova diretoria ficou composta pela senhora Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha como Presidente, a senhorita Bruna Graziela Cordeiro dos Santos como Vice-Presidente, a senhora Heliene Salvador de Assis como Primeira Tesoureira, a senhorita Adriana Ribeiro dos Santos Costa como Segunda Tesoureira, o senhor Aldo Carvalho da Silva como Primeiro Secretário, a senhorita Monalisa Siqueira Sales como Segunda Secretaria. Essa ultima não foi eleita para suplente do Conselho Fiscal e sim a senhora Genésia Maria Silva Calado. Após a inclusão desses complementos à presente ata, a mesma foi novamente lida e re-assinada pelas/os sócias e sócios ainda presentes nessa assembleia.

Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha
Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha

Bruna Graziela Cordeiro dos Santos
Bruna Graziela Cordeiro dos Santos

Heliene Salvador de Assis
Heliene Salvador de Assis

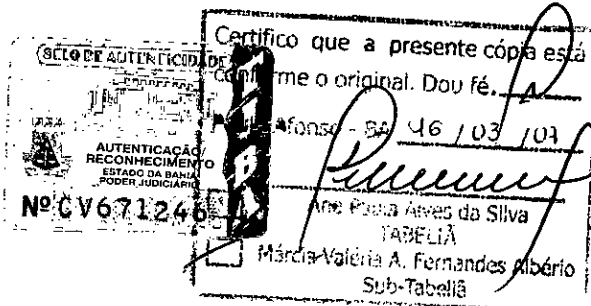
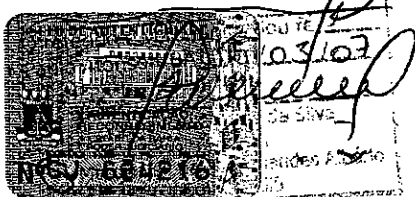
Adriana Ribeiro dos Santos Costa
Adriana Ribeiro dos Santos Costa

Augusto Flávio da Silva Roque
Augusto Flávio da Silva Roque

Aldo Carvalho da Silva
Aldo Carvalho da Silva

André Luiz Oliveira Pereira de Souza
André Luiz Pereira de Souza Oliveira

Reconhecimento de assinatura e firma de: *Edvalda Pereira Torres Lins Aroucha*



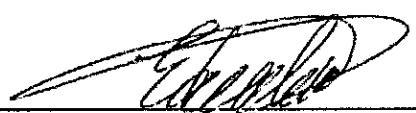


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

CNPJ 14.217327/0001-24
AVENIDA APOLONIO SALES
CENTRO
PAULO AFONSO BA

Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará Nº 248

Inscrição	Nome ou Razão Social	CNPJ / CPF
79322	ASSES.E GESTÃO EM ESTUDO DA NATUREZA,DESENV.I	05.900819/0001-29
Atividade		
FUND. ASSO. E SOCIE. DE FINS NÃO LUCRATIVOS		
Endereço		
Logradouro		
CALIFONIA -QUADRA C		Nº 12
Complemento	Bairro	
	BNH	
PAULO AFONSO - BA, 22 de agosto de 2006		
 Ednelson M. Mendonça Diretor Receitas Mat. 80405		
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.900.819/0001-29	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2003
NOME EMPRESARIAL ASSESSORIA E GESTAO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENDHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CALIFORNIA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA C	
CEP 48.605-180	BAIRRO/DISTRITO BNH	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **18/05/2007** às **11:55:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)